



PREFEITURA DE **MADRE DE DEUS DE MINAS - MG**

MENSAGEM Nº. 009, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

Excelentíssimo Senhor
Othon José Araújo Fajardo
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas/MG

Senhor Presidente

Através desta encaminho a Vossa Excelência para apreciação desta egrégia Câmara de Vereadores, o incluso Projeto de Lei nº. 009 /2026, que “**Autoriza abertura de crédito especial, e dá outras providências**”.

A inserção na LOA pode ser feita, em regra, por meio de um dos seguintes mecanismos de alteração orçamentária: Crédito adicional suplementar, que precisa respeitar os limites de movimentações adicionais previstas na legislação local que versa sobre esse assunto.

Caso não ultrapasse o limite de movimentação autorizado, não há necessidade de autorização prévia da Câmara de Vereadores, devendo ser efetivado por meio de decreto municipal.

Caso extrapole esse limite, depende de autorização prévia da Câmara de Vereadores, devendo ser efetivado por meio de lei municipal; ou crédito adicional especial, quando o prefeito pretender aplicar os recursos recebidos em uma nova ação orçamentária, que ainda não se encontra prevista na LOA. Nesse caso, há necessidade de autorização prévia da Câmara de Vereadores, devendo ser efetivado por meio de lei municipal.

Com estes esclarecimentos, solicitamos a aprovação deste projeto por essa respeitável Casa Legislativa, e nos colocamos à disposição para o fornecimento de eventuais informações que se fizerem necessária.

Portanto solicito a aprovação deste projeto de Lei como nele se contém, para que possamos dar andamento aos tramites legais.

Diante do exposto, solicito aos ilustres edis a aprovação do referido Projeto de Lei, como nele se contém.



**PREFEITURA DE
MADRE DE DEUS DE MINAS - MG**

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e consideração.

Madre de Deus de Minas/MG, 09 de fevereiro de 2026.


Osmar de Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE MADRE DE DEUS DE MINAS - MG

PROJETO DE LEI Nº. 009 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

“Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas/MG aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento vigente, até o valor de R\$ 99.486,06 (noventa e nove mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.007.003 - Secretaria de Assistência Social	FICHA: 00429
08 - Assistência Social	
244 - Assistência Comunitária	
0033 - Assistência em movimento	
1.133 - Aquisição de veículo para a secretaria	
4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente	
2.660.000 - Trans. Fundo Nacional Assistência Social FNAS	R\$ 99.486,06

Parágrafo único - Os créditos suplementares de que trata este artigo destinam-se à suplementação de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente.

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos suplementares autorizados por esta Lei os provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, nos termos do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e do parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, conforme as seguintes fontes de recursos:

I - R\$ 99.486,06 na fonte 2.660.000 - TRANS. FUNDO NACIONAL ASSISTENCIA SOCIAL FNAS.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar o crédito especial autorizado nesta lei, até o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), nos termos do artigo anterior.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Madre de Deus de Minas/MG, 09 de fevereiro de 2026.


Osmar de Oliveira
Prefeito Municipal



BR Contabilidade

Anexo I - Índice com gasto com pessoal

mês	Receita corrente líquida	Despesa com pessoal	porcentagem mensal (%)	porcentagem anual (%)
jan/21	R\$ 2.165.787,21	R\$ 825.457,86	38,11%	XXX
fev/21	R\$ 2.467.659,03	R\$ 708.479,58	28,71%	XXX
mar/21	R\$ 2.003.408,72	R\$ 785.431,68	39,20%	XXX
abr/21	R\$ 2.003.785,34	R\$ 780.468,62	38,95%	XXX
mai/21	R\$ 2.062.643,43	R\$ 767.369,21	37,20%	XXX
jun/21	R\$ 1.861.160,14	R\$ 814.635,83	43,77%	XXX
jul/21	R\$ 1.905.481,91	R\$ 975.681,44	51,20%	XXX
ago/21	R\$ 2.098.628,68	R\$ 831.263,68	39,61%	XXX
set/21	R\$ 3.553.691,19	R\$ 841.226,28	23,67%	XXX
out/21	R\$ 2.039.701,52	R\$ 848.084,07	41,58%	XXX
nov/21	R\$ 3.803.516,27	R\$ 818.002,31	21,51%	XXX
dez/21	R\$ 3.123.337,61	R\$ 1.543.883,11	49,43%	36,23%
jan/22	R\$ 2.801.024,03	R\$ 923.244,93	32,96%	35,79%
fev/22	R\$ 3.171.724,10	R\$ 918.354,69	28,95%	35,65%
mar/22	R\$ 3.144.705,24	R\$ 1.067.552,59	33,95%	35,25%
abr/22	R\$ 2.590.742,17	R\$ 1.058.011,47	40,84%	35,47%
mai/22	R\$ 3.179.242,85	R\$ 1.146.549,49	36,06%	35,42%
jun/22	R\$ 2.475.544,44	R\$ 1.022.621,57	41,31%	35,40%
jul/22	R\$ 2.890.205,57	R\$ 1.111.645,88	38,46%	34,79%
ago/22	R\$ 3.522.916,79	R\$ 1.103.851,21	31,33%	34,17%
set/22	R\$ 2.231.659,24	R\$ 1.111.586,50	49,81%	36,24%
out/22	R\$ 3.110.205,17	R\$ 1.073.058,57	34,50%	35,78%
nov/22	R\$ 2.840.376,47	R\$ 1.086.370,65	38,25%	37,53%
dez/22	R\$ 4.066.419,47	R\$ 2.094.090,99	51,50%	38,08%
jan/23	R\$ 2.759.509,75	R\$ 1.754.312,96	63,57%	40,43%
fev/23	R\$ 2.556.677,51	R\$ 1.082.947,60	42,36%	41,60%
mar/23	R\$ 3.087.546,56	R\$ 1.163.085,58	37,67%	41,94%
abr/23	R\$ 2.633.874,60	R\$ 1.177.412,71	44,70%	42,22%
mai/23	R\$ 3.224.727,59	R\$ 1.206.494,91	37,41%	42,34%
jun/23	R\$ 2.543.626,07	R\$ 1.271.910,03	50,00%	42,96%
jul/23	R\$ 2.741.965,23	R\$ 1.232.598,89	44,95%	43,48%
ago/23	R\$ 2.344.141,96	R\$ 1.295.169,75	55,25%	45,54%
set/23	R\$ 2.356.447,52	R\$ 1.378.434,08	58,50%	46,16%
out/23	R\$ 2.364.826,83	R\$ 1.363.906,93	57,67%	48,05%
nov/23	R\$ 3.108.097,08	R\$ 1.310.436,61	42,16%	48,33%
dez/23	R\$ 6.630.263,14	R\$ 2.588.834,44	39,05%	46,29%
jan/24	R\$ 3.262.841,27	R\$ 1.191.268,51	36,51%	44,13%
fev/24	R\$ 4.159.230,83	R\$ 1.196.537,69	28,77%	42,58%

mar/24	R\$ 3.794.636,06	R\$ 1.309.122,83	34,50%	42,19%
abr/24	R\$ 2.950.917,08	R\$ 1.378.669,72	46,72%	42,36%
mai/24	R\$ 3.848.959,52	R\$ 1.253.075,01	32,56%	41,81%
jun/24	R\$ 2.839.150,01	R\$ 1.279.334,37	45,06%	41,53%
jul/24	R\$ 3.174.884,11	R\$ 1.313.404,32	41,37%	41,28%
ago/24	R\$ 4.262.025,44	R\$ 1.833.306,88	43,01%	40,69%
set/24	R\$ 3.128.581,39	R\$ 1.264.100,60	40,40%	39,71%
out/24	R\$ 3.283.343,01	R\$ 1.194.756,36	36,39%	38,51%
nov/24	R\$ 3.127.213,92	R\$ 1.196.314,26	38,25%	38,23%
dez/24	R\$ 5.331.289,33	R\$ 2.529.689,65	47,45%	39,25%
jan/25	R\$ 3.453.482,47	R\$ 1.192.709,76	34,54%	39,08%
fev/25	R\$ 4.287.488,73	R\$ 1.333.402,36	31,10%	39,28%
mar/25	R\$ 3.531.241,28	R\$ 1.455.877,34	41,23%	39,85%
abr/25	R\$ 3.907.407,65	R\$ 1.509.598,02	38,63%	39,29%
mai/25	R\$ 3.942.641,84	R\$ 1.322.962,63	33,56%	39,36%
jun/25	R\$ 3.087.945,41	R\$ 1.489.283,92	48,23%	39,61%
jul/25	R\$ 3.822.570,49	R\$ 1.466.085,56	38,35%	39,38%
ago/25	R\$ 3.086.208,49	R\$ 1.450.839,71	47,01%	39,57%
set/25	R\$ 5.706.023,42	R\$ 1.462.830,38	25,64%	37,80%
out/25	R\$ 3.227.887,66	R\$ 1.453.970,73	45,04%	38,41%
nov/25	R\$ 4.213.873,77	R\$ 1.451.703,05	34,45%	38,07%
dez/25	R\$ 5.596.808,07	R\$ 2.903.176,55	51,87%	38,64%
jan/26	R\$ 3.677.661,41	R\$ 1.477.578,73	40,18%	39,05%
fev/26	R\$ 4.688.931,27	R\$ 1.477.578,73	31,51%	39,02%
mar/26	R\$ 3.845.125,44	R\$ 1.477.578,73	38,43%	38,82%
abr/26	R\$ 4.275.718,50	R\$ 1.477.578,73	34,56%	38,46%
mai/26	R\$ 4.323.879,02	R\$ 1.477.578,73	34,17%	38,48%
jun/26	R\$ 3.304.650,59	R\$ 1.477.578,73	44,71%	38,28%
jul/26	R\$ 4.217.911,96	R\$ 1.477.578,73	35,03%	38,01%
ago/26	R\$ 3.428.141,72	R\$ 1.477.578,73	43,10%	37,80%
set/26	R\$ 6.301.879,63	R\$ 1.477.578,73	23,45%	37,39%
out/26	R\$ 3.492.854,98	R\$ 1.477.578,73	42,30%	37,24%
nov/26	R\$ 4.316.411,77	R\$ 1.477.578,73	34,23%	37,22%
dez/26	R\$ 6.146.922,87	R\$ 2.955.157,47	48,08%	36,93%
jan/27	R\$ 3.916.392,68	R\$ 1.595.785,03	40,75%	36,98%
fev/27	R\$ 5.127.961,35	R\$ 1.595.785,03	31,12%	36,90%
mar/27	R\$ 4.186.910,06	R\$ 1.595.785,03	38,11%	36,88%
abr/27	R\$ 4.678.746,20	R\$ 1.595.785,03	34,11%	36,83%
mai/27	R\$ 4.741.980,27	R\$ 1.595.785,03	33,65%	36,76%
jun/27	R\$ 3.536.563,66	R\$ 1.595.785,03	45,12%	36,82%
jul/27	R\$ 4.654.140,80	R\$ 1.595.785,03	34,29%	36,74%
ago/27	R\$ 3.807.959,07	R\$ 1.595.785,03	41,91%	36,70%
set/27	R\$ 6.959.958,62	R\$ 1.595.785,03	22,93%	36,48%
out/27	R\$ 3.779.572,65	R\$ 1.595.785,03	42,22%	36,51%
nov/27	R\$ 4.421.444,87	R\$ 1.595.785,03	36,09%	36,65%

dez/27	R\$ 6.751.108,90	R\$ 3.191.570,07	47,27%	36,68%
jan/28	R\$ 4.170.620,93	R\$ 1.723.447,84	41,32%	36,74%
fev/28	R\$ 5.608.098,32	R\$ 1.723.447,84	30,73%	36,65%
mar/28	R\$ 4.559.075,16	R\$ 1.723.447,84	37,80%	36,64%
abr/28	R\$ 5.119.763,15	R\$ 1.723.447,84	33,66%	36,58%
mai/28	R\$ 5.200.510,18	R\$ 1.723.447,84	33,14%	36,51%
jun/28	R\$ 3.784.751,88	R\$ 1.723.447,84	45,54%	36,57%
jul/28	R\$ 5.135.485,71	R\$ 1.723.447,84	33,56%	36,49%
ago/28	R\$ 4.229.857,90	R\$ 1.723.447,84	40,74%	36,45%
set/28	R\$ 7.686.758,05	R\$ 1.723.447,84	22,42%	36,22%
out/28	R\$ 4.089.826,08	R\$ 1.723.447,84	42,14%	36,25%
nov/28	R\$ 4.529.033,78	R\$ 1.723.447,84	38,05%	36,39%
dez/28	R\$ 7.414.680,86	R\$ 3.446.895,67	46,49%	36,41%
jan/29	R\$ 4.441.352,11	R\$ 1.861.323,66	41,91%	36,48%
fev/29	R\$ 6.133.191,08	R\$ 1.861.323,66	30,35%	36,39%
mar/29	R\$ 4.964.321,18	R\$ 1.861.323,66	37,49%	36,38%
abr/29	R\$ 5.602.350,20	R\$ 1.861.323,66	33,22%	36,32%
mai/29	R\$ 5.703.378,04	R\$ 1.861.323,66	32,64%	36,25%
jun/29	R\$ 4.050.357,40	R\$ 1.861.323,66	45,95%	36,31%
jul/29	R\$ 5.666.612,72	R\$ 1.861.323,66	32,85%	36,23%
ago/29	R\$ 4.698.500,56	R\$ 1.861.323,66	39,62%	36,18%
set/29	R\$ 8.489.454,11	R\$ 1.861.323,66	21,93%	35,94%
out/29	R\$ 4.425.547,26	R\$ 1.861.323,66	42,06%	35,97%
nov/29	R\$ 4.639.240,70	R\$ 1.861.323,66	40,12%	36,12%
dez/29	R\$ 8.143.475,85	R\$ 3.722.647,33	45,71%	36,14%

media de porcentagem	
ALERTA	54%
LIMITE PRUDENCIAL	57%
LIMITE MAXIMO SOBRE RCL AJUSTADO	60%

Madre de Deus de Minas, MG, 06 de fevereiro de 2026.

**HUMBERTO TEIXEIRA
DUARTE
RABELO:05113343625**

Assinado de forma digital por
HUMBERTO TEIXEIRA DUARTE
RABELO:05113343625
Dados: 2026.02.06 13:12:54 -03'00'

Humberto Teixeira Duarte Rabelo - CRC/MG 119802/O - CPF 051.133.436-25

Contador/Empresário

B R CONTABILIDADE EIRELI - CRC/MG 011143/O

CNPJ 13.366.132/0001-83

B R
CONTABILIDADE
LTDA:133661320
00183

Assinado de forma
digital por B R
CONTABILIDADE
LTDA:13366132000183
Dados: 2026.02.06
13:12:37 -03'00'